



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN-MS "N" N. 018, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

*"Estabelece normas para assinatura dos Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV."*

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto n. 13.826, de 03 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV somente poderão ser assinados em nome do Departamento Estadual do Trânsito de Mato Grosso dos Sul - DETRAN/MS por servidores, previamente autorizados pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio de Portaria Pessoal designativa, vinculados a lotação, matrícula e função,

Art. 2º - Considerar irregular a assinatura dos documentos indicados, por servidores não autorizados pela Diretoria de Administração e Finanças, ou outra superveniente.

Art. 3º - Na necessidade de substituição do servidor autorizado, o Gerente da Agência de Trânsito será responsável pela indicação da substituição, à Divisão de Recursos Humanos, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria DETRAN/MS "N" n. 03, de 12 de fevereiro de 2014, publicada na página 18 do Diário Oficial n. 8.616.

Art. 4º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente - DETRAN/MS